



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

LEI COMPLEMENTAR N° 313 /2026.

SÚMULA: AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PSICÓLOGO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas do cargo de Psicólogo(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto na Lei Complementar nº 064/2011.

Art. 2º - O quantitativo de vagas do cargo de Psicólogo passa a ser acrescido de 01 (uma), totalizando 03 (três) vagas no quadro permanente.

Art. 3º - As atribuições, carga horária, remuneração e requisitos para provimento do cargo permanecem inalterados, conforme disposto na Lei Complementar nº 064/2011.

Art. 4º - O provimento das vagas criadas por esta Lei dar-se-á mediante concurso público, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 05 de maio de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal